

## Sobre a taxação para consultas seletivas

Pelo fato de o Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar promover atualmente o “Compartilhamento de funções das instituições médicas”, foi estabelecido um sistema para instituições médicas com mais de 200 leitos autorizadas a atender pacientes com o seguro de saúde, através do qual o hospital cobrará dos pacientes que fazem a consulta inicial sem apresentação, uma taxa determinada por cada hospital além do valor dos honorários médicos da consulta inicial.

Desta forma, se o paciente vier diretamente ao hospital sem portar a “Carta de apresentação (prontuário médico)” de outra instituição médica autorizada a atender pacientes com o seguro de saúde, será cobrada uma “Taxa para consultas seletivas”, além dos honorários médicos da consulta inicial.

Porém se o paciente recebe tratamento médico-hospitalar determinado por fundos públicos ou for transportado em ambulância, não haverá cobrança desta taxa.